



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6158, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 25/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “José Batista Filho (Zé Batista)” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6158

Art. 1º. Fica denominada “José Batista Filho (Zé Batista)” a via pública nº 23, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de junho de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**